

Administração Central

ATA DE JULGAMENTO – COMPLEMENTAÇÃO – NOVA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO EM VIRTUDE DO DIREITO DE PREFERÊNCIA EXERCIDO POR ME/EPP - NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ITENS 7.7, 7.7.1 e 7.7.4 DO EDITAL relacionada à Concorrência nº 05/2020 – Processo nº 1196440/2020, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE OBRA PARA REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS, VISANDO A OBTENÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS – AVCB E ADEQUAÇÕES PARA ACESSIBILIDADE DA ETEC CEL. FERNANDO FEBELIANO DA COSTA, SITUADA NA RUA MONTESENHOR MANOEL FRANCISCO ROSA, 433 – CEP 13.400-270, CENTRO - PIRACICABA/SP. Aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, a Comissão Especial de Licitação, designada para conduzir os trabalhos deste certame, por meio da Portaria CEETEPS/GDS nº 2809, de 28 de outubro de 2020 pela Professora Laura M. J. Laganá, Diretora Superintendente do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 29 de outubro de 2020, acostada aos autos, neste ato representada pelos membros DENISE HELENA DOS SANTOS SANDRINI – RG 24.531.705-3, ALEXANDRE DE PAULA TOLEDO – RG 42.098.272-3 e DANILO RIBEIRO DE AGUIAR – RG 43.691.988-6, para, sob a Presidência do primeiro com base no artigo 2º da referida Portaria, proceder aos trabalhos pertinentes à referida licitação, uma vez que o Presidente titular JOSE JOAQUIM DE OLIVEIRA VICENTE e o Membro da Comissão MATHEUS LEITE DA COSTA, se encontram em período de férias, reuniu-se na sede da Administração Central do CEETEPS, localizada à Rua dos Andradas, nº 140, Santa Ifigênia, para concluir os atos de julgamento, a fim de elaborar a nova lista de classificação, nos termos do item 7.8.1 do edital, tendo em vista a nova proposta apresentada, no valor de **R\$ 6.921.336,32** em sessão pública realizada em 08 de janeiro do ano de 2020, às 10h, pela empresa JCJ ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI, a qual exerceu seu direito de preferência nos termos do edital e cobriu o valor da proposta mais bem classificada anteriormente, consoante convocação e primeira lista de classificação publicada no Diário Oficial do Estado em 05 de janeiro do ano de 2021, acostada aos autos. Analisados os documentos apresentados pelos Membros da Comissão Especial de Licitação da área técnica – modelo de proposta, planilha orçamentária e cronograma financeiro – verificou-se o devido atendimento ao edital. Ademais, para a finalização dos atos, considerando o item 2 do edital, foram consultados, novamente, os sites de sanções públicas do Estado de São Paulo, Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS – Transparência Federal e Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (inclusive dos sócios majoritários no que se refere à improbidade administrativa), de todas as licitantes, a fim de confirmar suas respectivas condições de participação, uma vez que, tais informações podem se alterar de um dia para o outro. Nesse sentido, constatou-se que a empresa HARUS CONSTRUÇÕES LTDA, ainda se encontra suspensa temporariamente de licitar nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal 8666/1993, sanção aplicada pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, motivo pelo qual não pode participar desse certame na conformidade estabelecida pelo

Administração Central

item 2 do edital, respectivamente em seu subitem 2.2.1, ficando assim, excluída da disputa. Dessa forma, tendo em vista as análises outrora efetuadas para a primeira classificação, assim como, as averiguações constatadas nesta data, tendo em vista o exercício do direito de preferência e as consultas efetuadas, a Comissão deliberou no sentido de classificar as propostas das participantes na seguinte conformidade:

| CEETEPS – VALOR REFERENCIAL | R\$ 9.889.416,92 |
|---|-------------------------|
| EMPRESAS PARTICIPANTES | VALORES |
| 1) JCJ ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI | R\$ 6.921.336,32 |
| 2) SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI | R\$ 6.921.344,22 |
| 3) CHG ENGENHARIA E COSNTRUÇÕES LTDA | R\$ 7.209.360,66 |
| 4) SPALLA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES | R\$ 7.329.162,84 |
| 5) W ANDRADE CONSTRUTORA E ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI | R\$ 7.417.681,04 |
| 6) PILÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA | R\$ 7.466.037,30 |
| 7) DAMO ENGENHARIA E COSNTRUÇÕES LTDA | R\$ 7.669.469,00 |
| 8) INCORPLAN ENGENHARIA LTDA | R\$ 7.848.986,83 |
| 9) EEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA | R\$ 8.180.321,87 |
| 10) LOPES KALIL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA | R\$ 8.184.978,29 |
| 11) DEKTON ENGENHARIA E COSNTRUÇÕES LTDA | R\$ 8.218.564,27 |
| 12) LIDERCON ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO | R\$ 8.620.236,85 |
| 13) CONSTRUTORA UBIRATAN LTDA | R\$ 8.693.470,41 |
| 14) CONSTRUMART CONSTRUÇÕES CIVIL EIRELI | R\$ 8.801.581,06 |
| 15) TETRABASE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA | R\$ 8.833.099,48 |
| 16) CLD CONSTRUTORA, LACOS DETETORES E ELETRONICA LTDA | R\$ 8.847.145,81 |
| 17) HEBROM CONSTRUÇÕES LTDA | R\$ 8.954.196,14 |
| 18) CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA | R\$ 9.182.000,00 |

Administração Central

| | |
|--|------------------|
| 19)ATLÂNTICA CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI | R\$ 9.374.586,58 |
| 20)HE ENGENHARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA | R\$ 9.395.208,14 |
| 21)EURO CONSTRUTORA LTDA-EPP | R\$ 9.690.788,24 |

Vale consignar, ainda, que nas consultas de sanções, a Comissão verificou que a empresa CLD CONSTRUTORA, LACOS DETETORES E ELETRONICA LTDA. fora apenada, todavia os efeitos da respectiva sanção vigoram apenas para as contratações efetuadas no âmbito do Município de Mauá, conforme documentos acostados aos autos, o que, nos termos do item 2 do edital, permite sua participação nessa disputa. Para efeito do disposto no parágrafo 1º, do artigo 48 da Lei Federal 8.666/1993, considerando o novo valor proposto pela empresa JCJ ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI e a exclusão do valor proposto pela empresa HARUS CONSTRUÇÕES LTDA, que se encontra suspensa temporariamente de licitar nos termos da lei, esta Comissão verificou que os preços ofertados pelas empresas classificadas são superiores a 50% (cinquenta por cento) do respectivo valor orçado pelo CEETEPS, bem como superiores a 70% (setenta por cento) da média aritmética dos valores das propostas, conforme segue abaixo descrito:

Somatória das propostas classificadas: R\$ 173.759.533,35

Média Aritmética: $\frac{\text{Valor da Soma das Propostas}}{\text{N.º de Propostas}} = \text{R\$ } 8.274.263,49$

N.º de Propostas




Limite de aceitabilidade das propostas: (70% da média) = R\$ 5.791.984,44

Limite para a exigência de garantia adicional (80% da média) valor inferior a: R\$ 6.619.410,79

Nesse sentido, diante desse cálculo atual e considerando os fatos descritos, ficam retificados os valores consignados anteriormente na anterior Ata de Julgamento, relacionada à primeira lista de classificação. Ademais, pelos valores descritos, verificou-se a exequibilidade dos preços ofertados por todas as empresas, conforme legislação vigente, e a desnecessidade de garantia adicional, concernente ao limite exigido de 80% (oitenta por cento) pela Lei Federal nº 8.666/1993, considerando assim, o valor da primeira classificada. Por fim, a Comissão Julgadora determinou a publicação do resultado desse julgamento no Diário Oficial do Estado de São Paulo, facultando aos interessados o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, estabelecidos na alínea "b", inciso I do artigo 109 da Lei Federal n.º 8.666/93. Não havendo a interposição de recurso administrativo, fica designado, para o dia **26 de janeiro de 2020 às 14h**, o prosseguimento do certame com a abertura do Envelope nº 2 – Habilitação, das três primeiras empresas classificadas. Seguem anexados aos autos, todos os documentos relacionados às pesquisas efetuadas, bem como, tabela com os valores das propostas analisadas e cálculos pertinentes, considerando assim, o novo valor apresentado pela empresa JCJ ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI para exercício do direito de preferência - ME/EPP.

Administração Central

Nada mais havendo a acrescentar, foi por mim, Alexandre de Paula Toledo – Membro da Comissão Especial de Licitação - lavrada a presente ata, que, depois de lida e aprovada, segue assinada pelos membros da Comissão.

| MEMBROS DA COMISSÃO | | ASSINATURAS |
|-----------------------------------|------------|---|
| Denise Helena dos Santos Sandrini | PRESIDENTE |  |
| Alexandre de Paula Toledo | MEMBRO |  |
| Danilo Ribeiro de Aguiar | MEMBRO |  |